



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que o Edital CAE nº 01/2026 de 14/04/2026, foi publicado no **PLACARD OFICIAL** desta Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal.

Novo Gama – GO, 14 de abril 2026.

Waldson Rodrigues de Souza
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL CAE NOVO GAMA-GO Nº 01/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA-GO**

A Secretaria de Educação do Município de Novo Gama/GO torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de: trabalhadores da educação, pais de alunos, sociedade civil organizada, indicação de representantes do Poder Executivo, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE nos termos da Resolução FNDE nº 06, 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Novo Gama/GO para o mandato com início em maio de 2026 e término em maio de 2030.

2 - DOS CONSELHEIROS

2.1 - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e reuniões extraordinárias quando se fizer necessário;
- b. Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades (visitas técnicas, capacitações, treinamentos), em caráter voluntário;
- c. Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
- d. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- e. Não possuir vínculo com fornecedores de gêneros alimentícios ao PNAE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f. Não exercer cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 - A eleição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Novo Gama/GO reger-se-á a partir da publicação do presente Edital de Convocação. O Edital será publicado pela Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de *whatsapp* e nas redes sociais das escolas municipais, no site oficial, no Portal da Transparência e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal.

3.2 - Será enviado: por Ofício as entidades (igrejas, associações, sindicatos) e por Comunicação Interna as escolas, atingindo a todo público interessado.

4 - DO CRONOGRAMA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação	14 de abril de 2026
Envio as entidades e escolas	Secretaria Municipal de Educação	15 de abril de 2026
Indicação dos nomes	Entidades (Sindicatos e Poder Executivo)	Até 05 de maio de 2026
Inscrição - Representante de Pais de Alunos e Representantes de entidades civis organizadas	Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Qd. 497 Lote 02 Edifício JM Araujo - 2º andar - Parque Estrela Dalva VI - Novo Gama	29 e 30 de abril de 2026 das 9h às 15h
Assembleia para eleição dos representantes de Pais de Alunos e representantes de entidades civis organizadas	Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Qd. 497 Lote 02 Edifício JM Araujo - 2º andar - Parque Estrela Dalva VI - Novo Gama	05 de maio de 2026 das 9h às 15h
Publicação da composição	Secretaria Municipal de Educação	06 de maio de 2026
Reunião de posse e eleição	Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Qd. 497 Lote 02 Edifício JM Araujo - 2º andar - Parque Estrela Dalva VI - Novo Gama	07 de maio de 2026 Às 14h
Decreto de Nomeação	Gabinete do Prefeito	Até 22 de maio de 2026
Cadastro no FNDE	Secretaria Municipal de Educação	Até 31 de maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

GOVERNO MUNICIPAL

Gestão 2025-2028

O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 - DAS VAGAS E DOS ELEGÍVEIS

5.1 - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente indicado pelo chefe do Poder Executivo;
- b. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos trabalhadores da educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, ressalva-se que um dos indicados titular seja docente (Sendo indicados respectivamente um titular e um suplente do SINDSERPMNG e outro SINPRONG).
- c. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;
- d. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

5.2 - Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

6 - DA ELEIÇÃO

6.1 - **Segmentos Representantes dos trabalhadores da educação:** Deverão se organizar e eleger seu respectivo representante (titular e suplente), escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida cada entidade/segmento deverá comunicar até o dia 05 de maio de 2026 à entidade executora (SME), encaminhando via ofício.

6.1.1 - Deve-se apresentar ou enviar os documentos abaixo:

- a. Ata de indicação do candidato;
- b. Cópia da Cédula de Identidade;
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia do Comprovante de endereço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e. Telefone para contato;
- f. Endereço eletrônico

6.2 - Os representantes do Poder Executivo: Neste caso a escolha ocorre por indicação do gestor municipal. Recomenda-se que os representantes sejam, prioritariamente, servidores que atuem em sintonia com os temas da Educação, Alimentação e/ou Segurança Alimentar e Nutricional.

6.2.1 - ATENÇÃO: Não é permitido que o Ordenador de Despesas e o Nutricionista Responsável Técnico (RT) da entidade executora sejam membros do CAE.

6.3 Segmento Representante dos pais de alunos: Poderão inscrever-se apresentado os documentos listados abaixo que obrigatórias (cópias) e serão anexadas ao requerimento e/ou ofício de inscrição:

- a) RG ou CNH (legível);
- b) Comprovante de Residência atualizado;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Representante dos Pais de aluno - Declaração da Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Novo Gama a qual o filho está matriculado. (a Unidade Escolar deverá emitir a documentação com carimbo e assinatura do diretor (a)).

6.4 – Segmento Representantes indicados por entidades civis organizadas: Poderão inscrever-se um representante de cada entidade civil, sendo obrigatórias (cópias) anexar ao requerimento e/ou ofício de inscrição:

- a) RG ou CNH (legível);
- b) Comprovante de Residência atualizado;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Comprovante de vínculo com a entidade;
- e) Ata da assembleia de escolha dos indicados;
- f) Comprovação de que a entidade está legalmente constituída há pelo menos 1 (um) ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g) Comprovação de que a entidade desenvolve atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição ou de controle social;
- h) Comprovação de regularidade jurídica e documental;
- i) Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos.

6.5 A eleição será realizada no dia 05 de maio de 2026, das 9h às 15h. (Horário Oficial de Brasília), tendo o resultado no mesmo dia.

6.5.1 Os eleitores deverão comparecer no dia da eleição munido de:

- I – Documento oficial com foto (legível) para o segmento de professor e diretor e conferência na listagem de servidores;
- II- Declaração escolar do filho e documento oficial com foto – para pais de alunos;
- III- Com documento que comprove a participação em entidade civil e documento oficial com foto.

Parágrafo Único – Todos os representantes presentes no dia da eleição deverão assinar a lista de presença e poderão votar apenas um representante de cada entidade civil organizada.

7 - APURAÇÃO

7.1 O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

7.2 Em caso de empate na votação por segmento, serão considerados os seguintes critérios:

I - Dos representantes das entidades civis organizadas:

- a) Maior tempo de existência da entidade no município de Novo Gama.
- b) Maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2025-2028
O TRABALHO CONTINUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - Dos Pais de alunos:

a) Maior quantidade de filhos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Novo Gama;

b) Maior idade.

7.3 Serão eleitos como titulares os dois mais votados e como suplentes os dois mais votados subsequentemente.

8 - DA POSSE

8.1 - Após a eleição dos representantes, ocorrerá a reunião para a posse dos novos conselheiros e eleição dos componentes da presidência e vice-presidência e secretária, sendo registrado em ata específica do CAE, anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

8.2 - É de responsabilidade da Entidade Executora cadastrar as informações do novo mandato no sistema de cadastro de conselheiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e encaminhar a documentação pertinente.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - À SME fica reservada o direito de prorrogar os prazos de inscrição, informando eventuais alterações ou retificações.

9.2 - Os representantes dos segmentos de entidade civil organizada e de pais de alunos, não poderão ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Novo Gama/GO.

9.3 Poderá haver impugnação em até 2 (dois) dias úteis após publicação.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela SME ou pela assessoria jurídica, se houver necessidade.

Novo Gama-GO, 14 de abril de 2026.

Waldson Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação